



LEI MUNICIPAL Nº 869 / 2013

EMENTA: Denomina de **MARLUCE BEZERRA PATRIOTA** a Creche Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Creche **MARLUCE BEZERRA PATRIOTA** a Creche municipal construída ao lado da Escola Municipal Cônego Luiz, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2013.


JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
PREFEITO